



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1345 - 12º andar - Bairro Cerqueira César - CEP 01311-200 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

RELATÓRIO 7549858/2021 - DFJEF/GACO

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2021 (EXERCÍCIO 2020)

Em cumprimento à Resolução CJF nº 443/2005 (art. 2º, IV) e Resolução PRES nº 142/2004 (art. 2º, III), o Gabinete da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais apresenta o **Relatório Anual de Atividades - exercício 2020**.

A Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, prevista no art. 22 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, foi instituída pela Resolução PRES nº 142/2004, com atribuições disciplinadas, ainda, na Resolução CJF nº 443/2005. Integra a estrutura organizacional-administrativa do Tribunal Regional Federal e, desde março de 2020, é conduzida pelo Desembargador Federal Nino Toldo, coordenador designado para o biênio 2020/2022 (Ato nº 8, de 11 de março de 2020).

O Gabinete da Coordenadoria, instalado no 12º andar do edifício do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP, na Avenida Paulista, nº 1345, está organizado em setor único, contando com 4 (quatro) servidores de cargo efetivo, nomeados por concurso público, sendo uma assessora, uma chefe de gabinete e dois assistentes, além da colaboração de uma estagiária.

Todavia, em face da Pandemia do Covid-19, a partir de março, a Coordenadoria funcionou em regime de teletrabalho - conforme disciplinado nas Portarias Conjuntas PRES/CORE -, atendendo às demandas via e-mail, expedientes SEI, call centers, e realizando reuniões com o uso do aplicativo Teams, tanto com outros setores do Tribunal e órgãos externos, como com a equipe.

O atual quadro de servidores atende demandas de 51 Juizados Especiais Federais - 31 unidades autônomas e 20 unidades adjuntas -, 17 Turmas Recursais, além de magistrados, advogados, procuradores e partes. Também são atendidas demandas da Turma Regional de Uniformização, composta pelos Juízes Presidentes das Turmas Recursais.

QUADRO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E TURMAS RECURSAIS

Consideradas as alterações de estrutura ocorridas em 2017 e 2018 (relatórios de gestão DFJEF/GACO nºs 3409468/2018 e 4614966/2019), a 3ª Região conta com Juizados Especiais Federais em todas as 51 Subseções em que há Vara Federal, conforme quadros abaixo:

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO							
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
JEFs Autônomos	30	30	30	30	29	29	29
JEF Adjunto	12	13	13	14	15	15	15
Varas-Gabinete	47	46	46	46	47	47	47
JEFs Criminais Adjuntos	87	90	90	90	90	89	89
Turmas Recursais Competência Cível	10	10	12	13	13	13	13
Turmas Recursais Competência Cumulativa (Cível e Criminal)	1	1	1	2	2	2	2
Turma Regional de Uniformização	1	1	1	1	1	1	1
Unidades Descentralizadas	2 aeroportos						
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL							
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
JEFs Autônomos	2	2	2	2	2	2	2
JEF Adjunto	0	0	0	5	5	5	5
Varas-Gabinete	2	2	2	2	2	2	2
JEFs Criminais Adjuntos	8	8	9	9	10	10	10
Turmas Recursais Competência Cível	0	0	0	0	0	0	0
Turmas Recursais Competência Cumulativa (Cível e Criminal)	1	1	1	2	2	2	2

Com relação ao quadro de juízes, há 142 cargos de juízes federais e juízes federais substitutos nos JEFs Cíveis, sendo 120 providos (lotados) e 22 cargos vagos (contabilizados JEFs autônomos e adjuntos e, no JEF Adjunto de Marília/SP, considerados os cargos das 3 varas da subseção).

Turmas Recursais de São Paulo e Mato Grosso do Sul:						
Seção Judiciária:	Turmas Recursais:	Juizes Efetivos:	Juizes Suplentes:	Juizes Designados:	Cadeiras Vagas ou com juiz ausente:	Juiz Coordenador:
São Paulo	15	45	0	0	0	1
Mato Grosso do Sul	2	6	0	0	0	1

Unidades Descentralizadas nos aeroportos de Guarulhos e Congonhas (SEI nº 0007730-11.2014.4.03.8000)

Em junho de 2016, com a interveniência desta Coordenadoria, foi renovado por 60 (sessenta) meses o Acordo de Cooperação Técnica entre o Tribunal Regional Federal da 3ª Região e o Tribunal de Justiça de São Paulo, conjugando esforços para manutenção das instalações das unidades dos juizados estaduais e federais nos aeroportos de Congonhas e Guarulhos. Acordou-se que o atendimento é realizado apenas pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, cabendo ao Tribunal Regional Federal disponibilizar mobiliários necessários e treinamento dos servidores sobre matérias de competência federal.

Em 2017, foi formalizada a alienação, por doação, do mobiliário da Justiça Federal que guarnecem as unidades descentralizadas ao Tribunal de Justiça de São Paulo e, neste ano, deve ser verificada a prorrogação ou não do referido convênio. Conforme informações recebidas da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição do Juizado Especial Federal de São Paulo a última ação recebida da unidade descentralizada foi em 2013 (nº 0012672-76.2013.4.03.6301).

ATIVIDADES DA COORDENADORIA

As atividades rotineiras do gabinete da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais compreendem: (i) o atendimento a call centers e e-mails enviados pelas secretarias dos JEFs, Turmas Recursais, Varas Federais, setores administrativos de 1º e 2º graus, jurisdicionados, advogados, procuradorias, dentre outros; (ii) processamento de expedientes administrativos relacionados às diferentes funções institucionais do setor; (iii) edição de atos normativos e a padronização de procedimentos; (iv) consolidação e coleta de dados estatísticos com a coordenação da ADEG; (v) participação em comitês, comissões e grupos de trabalho; e (vi) atendimento às demandas da Turma Regional de Uniformização - relativas às sessões de julgamento e gestão dos processos.

No tocante às ações estratégicas, esta gestão se propôs a manter e aperfeiçoar as boas práticas e projetos que já vinham sendo desenvolvidos, priorizando a padronização de procedimentos e serviços dos Juizados Especiais e Turmas Recursais, com vistas a uma prestação jurisdicional mais célere e uma atividade administrativa eficiente.

No entanto, desde o início da gestão, em março de 2020, as ações e esforços tiveram que ser direcionados, prioritariamente, às novas situações e dificuldades geradas pela pandemia do Covid-19, em especial, às relativas à restrição ao atendimento presencial nos JEFs e agências bancárias. Dentre essas ações, podemos destacar:

1. Criação de Formulário no Sistema de Peticionamento Eletrônico - PEPWEB - Cadastro da conta de destino RPVs e PRCs via transferência bancária (SEI nº 0009811-20.2020.4.03.8000)

Em razão das limitações ao atendimento presencial nas agências bancárias, foi editado o **Comunicado Conjunto CORE/GACO**, de 24 de abril de 2020, viabilizando, por meio da criação de formulário no Sistema de Peticionamento Eletrônico dos JEFs – PEPWEB, a indicação de contas bancárias das partes ou de seus advogados para a transferência dos valores de RPVs e PRCs pagos.

Além do formulário para cadastro da conta de destino, criado no Sistema de Peticionamento Eletrônico, foi desenvolvido Relatório Gerencial no SisJEF, relacionando todas as contas indicadas pelas partes, para facilitar a solicitação de transferência junto aos bancos depositários (CEF e Banco do Brasil).

Disponibilizado no Quadro de Avisos da página do Sistema de Peticionamento Eletrônico – Pepweb na internet (<https://web3.trf3.jus.br/peticoesjef/Peticoes/>), um tutorial para o público externo, descrevendo o procedimento para uso do Cadastro, bem como encaminhado aos JEFs tutorial direcionado ao público interno, em anexo ao Ofício-Circular nº 5/2020 – DFJEF/GACO (doc. SEI 5709234).

Em complemento, após tratativas com os bancos depositários das RPVs e dos PRCs, foi editado o Ofício-Circular nº 06/2020 (doc. 5734998), com orientações sobre a forma de envio dos ofícios expedidos pelos JEFs, assinados digitalmente, encaminhando o relatório gerencial com as contas de destino para transferência dos valores pagos.

2. Fluxo de tramitação das ações de Auxílio Emergencial (SEI nº 0027037-38.2020.4.03.8000)

Diante do grande número de ações judiciais interpostas em face do indeferimento do auxílio emergencial, previsto na Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, o Juizado Especial Federal de São Paulo e a Advocacia-Geral da União/Procuradoria Regional da União da 3ª Região (AGU/PRU3), que não tinha expediência no recebimento de ações em massa, acordaram um fluxo de trabalho para facilitar o envio dos processos à Plataforma Covid, criada pelo Gabinete da Conciliação.

Com a participação da Coordenadoria dos JEFs, estabeleceu-se um fluxo de trabalho dos processos de Auxílio Emergencial (doc. 6126214), que foi enviado a todos os JEFs da 3ª Região, juntamente com as peças padronizadas apresentadas pela Procuradoria Regional da União da 3ª Região (petição de reconhecimento do pedido; petição de perda de objeto e contestação padronizada), a serem anexadas pelas unidades nos processos encaminhados à Plataforma COVID-19 para análise.

Com base nas tratativas entre o JEF/SP, Gabinete da Conciliação, Procuradoria Regional da União da 3ª Região (AGU/PRU3) e a Coordenadoria dos JEFs, foi expedida a **Recomendação Conjunta GACO/GABCO nº 01**, de 07 de agosto de 2020 (doc. 5958454), propondo a adoção do fluxo de trabalho acordado na tramitação dos processos envolvendo o Auxílio Emergencial, de todos os JEFs desta Região, com remessa à Plataforma COVID-19.

Na Plataforma COVID-19 todos os processos recebidos dos JEFs são agrupados por tipo de motivo de indeferimento e encaminhados à Procuradoria Regional da União da 3ª Região (AGU/PRU3) para análise. Na sequência, a relação de feitos é devolvida com a informação de Reconhecimento do pedido, Não Reconhecimento do pedido ou Deferimento Administrativo, para que os JEFs procedam à juntada da peça padronizada respectiva, pré-fornecida (petição de reconhecimento do pedido; contestação padrão e petição de perda de objeto), e à apreciação do pedido, julgando as ações de forma mais rápida e efetiva.

3. Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2020, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça, o Ministério da Cidadania e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – Dataprev (SEI nº 0026219-86.2020.4.03.8000)

Após a adoção de medidas para a fixação de um fluxo de trabalho mais célere nos processos de Auxílio Emergencial, foi firmado, em 31.08.2020, o Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2020 entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Ministério da Cidadania e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV, com o objetivo de buscar maior eficiência na entrega da prestação jurisdicional, relativa a esse auxílio, como uma das medidas de enfrentamento dos efeitos da pandemia do coronavírus, conforme noticiado a todos os JEFs no expediente SEI nº 0026219-86.2020.4.03.8000.

Em virtude desse acordo, a Coordenadoria tem remetido ao CNJ, semanalmente (às quintas-feiras), em atendimento ao ofício CNJ nº 463/2020 (doc. 6094701), planilha com a relação dos processos de Auxílio Emergencial distribuídos nos Juizados desta Região, e os pedidos pré-processuais recebidos pelo Gabinete da Conciliação, para posterior remessa à DATAPREV para análise. Por sua vez, a DATAPREV, até o início da semana seguinte, presta informações sobre os pedidos e a situação do pagamento das parcelas. Os dados fornecidos pela DATAPREV são alimentados pela área técnica do Tribunal - DSPE no sistema processual dos JEFs - SisJEF, constando do andamento processual das ações e podendo ser compilados todos os feitos com informações iguais, através dos Relatórios Gerenciais criados: 095 - Processo com assunto Auxílio Emergencial com status "Inelegíveis"; 096 - Processo com assunto Auxílio Emergencial com status "Elegível Judicialmente"; 097 - Processo com assunto Auxílio Emergencial com status "Elegível"; e 098 - Processos com assunto Auxílio Emergencial sem informações da DATAPREV.

Também em virtude do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2020 o sistema de consulta da DATAPREV foi disponibilizado aos servidores da Justiça Federal já cadastrados no CNIS (ofício CJF nº 0163322), permitindo, a partir do CPF dos requerentes, acompanhar a situação dos requerimentos processados pela DATAPREV e acessar informações mais detalhadas dos cidadãos e seus grupos familiares.

Além disso, a partir de novembro, a Coordenadoria passou a receber, com as informações da DATAPREV, extratos de dados do CNIS referente aos jurisdicionados, que têm sido juntados nos respectivos processos para facilitar e auxiliar no julgamento das ações.

Por fim, o recebimento das informações prestadas pela DATAPREV e sua respectiva anotação nos feitos em tramitação foram inseridos no Fluxo de Trabalho dos processos de Auxílio Emergencial, atualizando-o, conforme proposta GACO 6126214, cuja adoção pelos JEFs foi enfatizada, reiterando-se os termos da **Recomendação Conjunta GACO/GABCO n.º 01/2020** (doc. SEI 5958454).

É possível verificar o resultado positivo das medidas tomadas nos números: das **43.226 ações de Auxílio Emergencial**, propostas perante os JEFs de maio de 2020 até 20.03.21, **73% já havia sido julgada (31.581 ações)**.

4. Aprimoramento e intensificação do atendimento não presencial

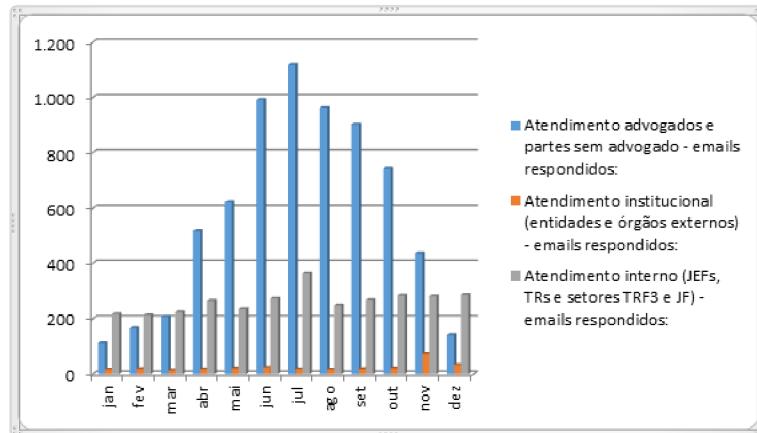
Com a limitação do atendimento presencial, buscou-se a criação de novas ferramentas e a adequação de outras já existentes à nova realidade. Nesse sentido, a Coordenadoria deu prosseguimento à padronização de normas internas relativas aos procedimentos de trabalho dos Juizados e Turmas Recursais e a reunião das informações na página da Coordenadoria dos JEFs, além da revisão do conteúdo de internet e intranet, disponibilizando de maneira clara e acessível as informações de interesse do público interno e externo.

Dante das medidas adotadas para a contenção da pandemia do Covid-19, as informações foram condensadas na página da Coordenadoria, com destaque para itens recorrentes como: (i) formas de atendimento, relação de números de telefone e e-mails das unidades, (item também incluído no site dos JEFs); (ii) encaminhamento de pedidos de auxílio emergencial por formulário próprio inserido nas opções de pedidos iniciais do Serviço de Atermação Online - SAO; (iii) relação de documentos para instrução do pedido de auxílio emergencial inserida no formulário próprio; (iv) disponibilização na página dos JEFs <http://jef.trf3.jus.br/>, na opção *parte sem advogado*, de vídeos com instruções de como proceder ao cadastro e protocolo de novos pedidos no Serviço de Atermação Online - SAO e, ainda, de como preparar o documento PDF único com os documentos; (v) disponibilização de formulário próprio para cadastro de conta de destino das RPVs/PRCs pagos no Sistema de Petição Eletrônica dos JEFs - PEPWEB, possibilitando a transferência de valores de precatório ou RPV para a conta corrente indicada, dispensando-se o comparecimento na agência bancária. Além disso, os itens padrão da página estão em constante atualização.

Outrossim, na página da Coordenadoria, foi criado um atendimento na modalidade “FAQ” (<https://www.trf3.jus.br/gaco/juizado-especial-federal>) com a elaboração de elenco de dúvidas frequentes e seus esclarecimentos, voltado às partes sem advogado e assistidas por advogado. Nessa modalidade de atendimento automático, acrescenta-se a criação da ferramenta de Chatbot via WhatsApp, desenvolvida pelo JEFSP em parceria com a DFOR/SP. Pretende-se, com essas iniciativas, racionalizar as atividades dos setores, limitando-se o atendimento por e-mail, telefone e presencial, apenas aos casos que não forem sanados em “autoatendimento”.

Em virtude das restrições ao atendimento presencial nos JEFs e TRs, **intensificou-se o atendimento por e-mail** dos advogados, das partes sem advogado, setores internos e órgãos externos, por esta Coordenadoria, diariamente e em expressivo número, principalmente nos meses de junho a outubro, conforme dados abaixo, com o encaminhamento da solução das dúvidas apresentadas, de informações, retificações de cadastros de usuários externos no Sistema de Petição Eletrônica dos JEFs – PEPWEB e no Serviço de Atermação Online - SAO, e redirecionamento de pequena parte desses e-mails para atendimentos pontuais prestados pelos JEFs e Turmas Recursais.

GACO - atendimento por email:	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL 2020:
Atendimento advogados e partes sem advogado - emails respondidos:	113	167	208	518	622	992	1.119	963	903	743	437	143	6.928
Atendimento institucional (entidades e órgãos externos) - emails respondidos:	17	19	14	18	21	24	18	17	19	21	74	34	296
Atendimento interno (JEFs, TRs e setores TRF3 e JF) - emails respondidos:	218	214	225	266	236	274	365	249	269	284	282	287	3.169
TOTAL por mês:	348	400	447	802	879	1.290	1.502	1.229	1.191	1.048	793	464	10.393



Também foram desenvolvidas e aprimoradas ferramentas do Serviço de Atermação Online (SAO) e algumas funcionalidades do Sistema de Peticionamento Eletrônico - Pepweb: (i) cancelamento de cadastro ainda não validado, para ser refeito com uso do certificado digital, acarretando a validação automática do mesmo; (ii) criação de campos para retificação e validação de dados no cadastro único de usuários (Sistema Geral de Identidades - SGI), via certificado digital, de modo a garantir que sejam informados corretamente, reduzindo os atendimentos para correção de cadastro (doc. 5949814); (iii) retirada do limite de tamanho , por folha, do documento enviado, mantendo-se apenas o limite total recebível (10Mb); (iv) autorizada a validação presencial dos cadastros no Sistema de Peticionamento Eletrônico dos JEFs – PEPWEB, feitos sem o uso do token, mediante recebimento de documentos comprobatórios, via email; e (v) a inserção de formulário de autodeclaração de não acúmulo de pensão por morte e outros benefícios nas opções de formulário para pedido de pensão por morte e aposentadorias (doc. 6029593).

5. Cadastro de servidores e magistrados para acesso ao Sistema SAT Central e prorrogação do acesso ao Sistema CNIS

Em agosto de 2020, em continuidade à simplificação e dinamização do intercâmbio de informações entre este Tribunal e o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, o Gabinete desta Coordenadoria, em atendimento ao despacho GACO 6037939, abriu novo expediente (SEI 0032707-57.2020.4.03.8000) para recebimento dos termos de compromisso (doc. 6023510), assinados digitalmente pelos servidores e magistrados interessados no acesso, para a realização dos cadastros Sistema SAT (com validade até 03.01.2021), conforme informações fornecidas pelo Conselho da Justiça Federal (e-mail 6017336).

No mês de dezembro, com autorização do INSS, conforme orientação da Secretaria Judiciária - SEJU (SEI 0032707-57.2020.4.03.8000), todos os cadastros feitos por esta Coordenadoria nos Sistemas CNIS e SAT tiveram a data de validação prorrogada para 10.03.2023. Assim, foram alterados 597 cadastros para acesso ao SAT (doc. 6377829) e 973 cadastros para acesso ao Sistema CNIS (doc. 6378551).

6. Realização de evento virtual (SEI nº 0271655-50.2021.4.03.8000)

O Encontro Anual dos Juízes Federais das Turmas Recursais e dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, que vinha sendo realizado de forma presencial desde 2015, teve no início deste ano de 2021 sua VI edição, organizada pela EMAG e AJUFESP. Em novo formato, virtual e com transmissão via youtube, mas sem a aprovação de Enunciados, o evento contou com a participação de vários palestrantes, com apresentações rápidas em *pitch* de assuntos de grande interesse para os JEFs e TRs, adaptando-se ao panorama atual, conforme cartaz e programação abaixo:

A suspensão pelo prazo de 30 dias (a partir de 17.03.2020), dos prazos processuais, audiências e demais atos judiciais presenciais já designados, nos termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 02/2020 e posteriores portarias que prorrogaram essa suspensão e implementaram o funcionamento em regime de teletrabalho na Justiça Federal desta 3ª Região, impactaram fortemente nos Juizados Especiais Federais, acarretando o cancelamento de perícias e audiências já agendadas, atos essenciais para o julgamento das ações, em virtude da matéria de competência dos juizados.

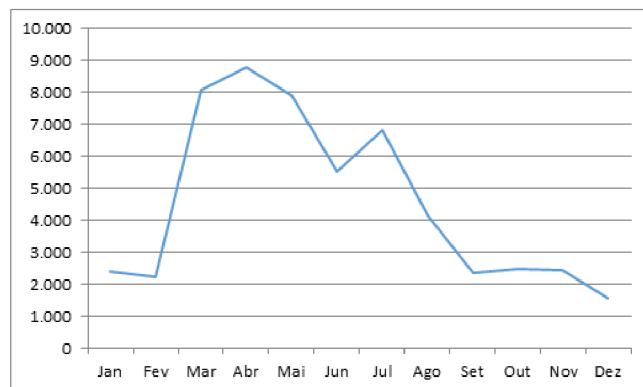
Com relação às perícias, os JEFs não adotaram as teleperícias (Resolução CNJ nº 317/2020), em razão das dificuldades socioeconômicas dos jurisdicionados para acessar a rede mundial de computadores (internet) e, pela não concordância de quase a totalidade dos peritos, amparados em pareceres contrários emitidos pelos conselhos e associações de classe (CFM - Conselho Federal de Medicina, CFESS - Conselho Federal de Serviço Social e ABMLPM - Associação Brasileira de Medicina Legal e Perícia Médica,) apesar da Nota Técnica do CLISP, favorável a essa modalidade (Nota Técnica 12/2020).

No expediente SEI 0009811-20.2020.4.03.8000, em que registradas providências adotadas em virtude da pandemia, constam reuniões realizadas por iniciativa desta Coordenadoria com juízes dos JEFs e TRs para tratar de assuntos relevantes, destacando-se a reunião realizada no dia 20.05.2020 (doc. 5792016), com os Juízes Presidentes de todos os JEFs e Coordenadores das TRs. para discussões sobre a realização das perícias médicas e socioeconômicas. Desse encontro, resultou o envio de consulta à Presidência do TRF3R e à Corregedoria Regional - CORE, referente às teleperícias e perícias realizadas nos consultórios dos profissionais (despacho GACO 5792178).

Em despacho (doc. 5816148), a Presidência do TRF3R manifestou-se pela impossibilidade de realização de perícias presenciais até que fosse apreciado o pleito formulado pelo Comitê da Crise no Conselho Nacional de Justiça, Pedido de Providências nº 0003451-62.2020.2.00.0000.

Assim, os JEFs tiveram que **cancelar 54.788 perícias** agendadas, principalmente nos meses de março a maio, conforme quadro e gráfico abaixo:

Perícias canceladas JEFs - 2020	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL DE PERÍCIAS CANCELADAS
Total:	2.405	2.226	8.084	8.766	7.903	5.519	6.836	4.164	2.340	2.505	2.459	1.581	54.788



Por empenho de todos, magistrados, servidores e peritos designados, que intensificaram a quantidades de perícias realizadas por dia, em face da suspensão dos limites de quantidades de perícias realizadas por perito, por dia e mês, previstas na Resolução CJF nº 575/2019, boa parte das perícias que haviam sido canceladas foram reagendadas e realizadas quando da retomada gradual às atividades presenciais no mês de julho. Remanescem 17.559 perícias, conforme levantamento realizado por solicitação do CJF:

Juizados Especiais Federais - 3ª Região	Saldo de perícias a agendar / realizar:
Juizado Especial Federal Adjunto de Caraguatatuba	159
Juizado Especial Federal Adjunto de Catanduva	40
Juizado Especial Federal Adjunto de Corumbá	86
Juizado Especial Federal Adjunto de Coxim	34
Juizado Especial Federal Adjunto de Jaú	0
Juizado Especial Federal Adjunto de Marília	0
Juizado Especial Federal Adjunto de Naviraí	150
Juizado Especial Federal Adjunto de Ponta Porã	113
Juizado Especial Federal Adjunto de Três Lagoas	106
Juizado Especial Federal Cível Adjunto Andradina	129
Juizado Especial Federal Cível Adjunto Avaré	25
Juizado Especial Federal Cível Adjunto Lins	35
Juizado Especial Federal Cível Adjunto Registro	61
Juizado Especial Federal Cível Adjunto Tupa	0
Juizado Especial Federal Cível Americana	143
Juizado Especial Federal Cível Araçatuba	54
Juizado Especial Federal Cível Araraquara	400
Juizado Especial Federal Cível Assis	14
Juizado Especial Federal Cível Barretos	52
Juizado Especial Federal Cível Barueri	8
Juizado Especial Federal Cível Bauru	307
Juizado Especial Federal Cível Botucatu	297
Juizado Especial Federal Cível Bragança Paulista	262
Juizado Especial Federal Cível Campinas	1.561
Juizado Especial Federal Cível Campo Grande	2.028
Juizado Especial Federal Cível Dourados	86
Juizado Especial Federal Cível Franca	180
Juizado Especial Federal Cível Guaratinguetá	9
Juizado Especial Federal Cível Guarulhos	0
Juizado Especial Federal Cível Itapeva	0
Juizado Especial Federal Cível Jales	541
Juizado Especial Federal Cível Jundiaí	52
Juizado Especial Federal Cível Limeira	2.174
Juizado Especial Federal Cível Mauá	0
Juizado Especial Federal Cível Mogi das Cruzes	1.198
Juizado Especial Federal Cível Osasco	282
Juizado Especial Federal Cível Ourinhos	312
Juizado Especial Federal Cível Piracicaba	193
Juizado Especial Federal Cível Presidente Prudente	226
Juizado Especial Federal Cível Ribeirão Preto	4.142
Juizado Especial Federal Cível S.Bernardo do Campo	0
Juizado Especial Federal Cível S.João da Boa Vista	20
Juizado Especial Federal Cível S.José do Rio Preto	522
Juizado Especial Federal Cível S.José dos Campos	551
Juizado Especial Federal Cível Santo André	0
Juizado Especial Federal Cível Santos	57
Juizado Especial Federal Cível São Carlos	129
Juizado Especial Federal Cível São Paulo	0
Juizado Especial Federal Cível São Vicente	517
Juizado Especial Federal Cível Sorocaba	141
Juizado Especial Federal Cível Taubaté	163
TOTAL - JEFS - 3ª REGIÃO:	17.559

Cabe aqui salientar que alguns JEFs zeraram a quantidade de perícias pendentes de agendamento (**Guarulhos, Itapeva, Jaú, Marília, Mauá, Tupy, Santo André, São Bernardo do Campo e São Paulo**), dentre eles o maior juizado do país – **de São Paulo**, que tomou várias medidas para zerar o seu grande acervo, conforme constou na matéria divulgada pela ACOM na página deste Tribunal:

[**09 / março / 2021**](#)

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO FINALIZA 10.887 PERÍCIAS CANCELADAS EM RAZÃO DA PANDEMIA

Atos presenciais são imprescindíveis para o julgamento dos processos de aposentadoria por invalidez, auxílio-doença e benefício assistencial (LOAS)

O Juizado Especial Federal de São Paulo (JEF/SP) finalizou 10.887 perícias médicas e socioeconômicas que haviam sido canceladas em 2020 em razão da pandemia da Covid-19. A alteração da data dos procedimentos foi adotada para a segurança dos jurisdicionados, em sua maioria pessoas idosas e doentes, além dos peritos e servidores públicos envolvidos.

Mesmo com a adaptação de todas as unidades da Justiça Federal ao trabalho remoto e virtual, todos os Juizados Especiais Federais sofreram grande impacto devido ao cancelamento de atos presenciais, imprescindíveis ao julgamento da maioria das ações, como os processos de aposentadoria por invalidez, auxílio-doença e benefício assistencial (LOAS). Apenas o JEF/SP realiza cerca de 3.400 perícias por mês.

Segundo a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, diversas medidas foram tomadas para reagendar as perícias. A principal foi aproveitar a suspensão temporária das restrições previstas na [Resolução CJF nº 575/2019](#), que limita o número máximo de perícias realizadas por perito a 150 por mês, e a 10 internas (dentro dos fóruns) ou 20 externas (nos consultórios) por dia.

Com a edição da Portaria Conjunta nº 5/2020 do JEF/SP, que bloqueou o agendamento de perícias entre 15/04 e 01/07, a Divisão Médico-Assistencial traçou uma proposta para tratar dos atendimentos cancelados, com mudanças no fluxo de trabalho e elaboração de um plano prévio de retorno gradual das atividades presenciais, a partir de 02/07/2020, sempre respeitando as medidas sanitárias.

Reagendamento

A Divisão Médico-Assistencial concentrou todos os processos que envolviam cancelamento de perícias e os mapeou por ordem cronológica e por especialidade para otimizar o reagendamento, reservando vagas, a partir de 02/07, para o passivo. Também procurou identificar, nos processos, a possibilidade de perícia indireta, mesmo no período de restrição do atendimento presencial.

O setor ainda pesquisou junto aos peritos judiciais, os que possuíam disponibilidade para retornar às atividades presenciais a partir de 02/07, e, no caso dos médicos, quais se dispunham a atender temporariamente em seus consultórios particulares. Também promoveu o credenciamento de novos peritos para recompor o quadro.

Assim, com a autorização para o retorno gradual das atividades presenciais, foi realizada uma força-tarefa para o reagendamento pela ordem cronológica da distribuição da ação, respeitando o número máximo permitido para a fase do Plano São Paulo. Concomitantemente, foram mantidos o agendamento de novos processos, em datas posteriores ao período reservado para o passivo.

Como medida de segurança, foi estabelecido o funcionamento das perícias em dois turnos de quatro horas, com o revezamento presencial na Divisão Médico-Assistencial de um servidor e pelo menos um estagiário em cada turno.

O texto dos despachos e minutas utilizados para o agendamento também sofreram alterações para que constassem as medidas sanitárias de segurança. A Divisão ainda disponibilizou atendimento telefônico e por e-mail aos autores e advogados, para dúvidas sobre perícias.

De acordo com a presidente do JEF/SP, juíza federal Maria Vitória Mazitel de Oliveira, o sucesso do trabalho deve-se à “pronta cooperação de todos os setores e Váras-Gabinete com as medidas propostas, à experiência da equipe da Divisão Médica, e à interação constante entre as juízas da Presidência e a juíza coordenadora da Divisão Médica, oferecendo as diretrizes e o suporte necessário ao trabalho realizado”.

Resultados

Como resultado, as 10.887 perícias judiciais, que haviam sido canceladas, foram concluídas em dezembro de 2020, totalizando 20.820 realizadas ao longo do ano, com 18.803 laudos entregues e 37.066 minutas elaboradas pela Divisão Médico-Assistencial.

Além disso, segundo a presidente do JEF/SP, todos os processos distribuídos ou recepcionados na Divisão Médico-Assistencial até julho 2020 tiveram o agendamento da perícia dentro do mesmo ano, finalizando o mês de dezembro.

“Aprendemos que com diálogo entre todos os envolvidos, planejamento, paciência, respeito e comprometimento, se obtém resultados inimagináveis”, elogiou a magistrada.

Fase vermelha

Durante a fase vermelha do Plano São Paulo, que teve início em 6 de março de 2021, as perícias agendadas para o período serão canceladas, com exceção daquelas nas quais há determinação de perícia indireta em razão de óbito do autor. As perícias que forem canceladas serão reagendadas assim que as atividades presenciais forem retomadas.

Segundo a juíza federal Maria Vitória Mazitel de Oliveira, para o reagendamento, será repetida a fórmula anterior, agora com mais expertise. “Para evitar retrabalho, aguardaremos até que tenhamos dados mais objetivos do governo paulista e do TRF3 para iniciar o reagendamento dessas perícias. Este ano, estamos com disponibilidade de vagas de perícias muito próximas, o que facilitará bastante o reagendamento”, afirmou.

Assessoria de Comunicação Social do TRF3

Segue quadro com a quantidade de **perícias realizadas nos JEFs** (Seções Judicícias São Paulo e Mato Grosso do Sul), no ano de 2020, apesar da pandemia e da suspensão das atividades presenciais:

Especialidade dos Peritos	Perícias	Valor	Peritos
ADMINISTRADOR	321	42.935,00	2
ANGIOLOGIA	2	400	1
CARDIOLOGIA	865	164.930,00	18
CLÍNICA GERAL	15.322	2.945.717,70	122
CONTÁBIL	8.741	968.139,88	26
DERMATOLOGIA	1		1
ECONOMISTA	1.302	155.490,00	4
ENG DO TRABALHO	76	30.956,80	22
ENGENHARIA CIVIL	63	25.150,00	8
GRAFOTÉCNICA	27	15.513,20	9
INTÉRPRETE DE LIBRAS	1	200,01	1
JOALHEIROS E LAPIDADORES DE GEMAS	6	3.200,00	1
MEDICINA DO TRABALHO	3.952	829.235,00	49
MEDICINA LEGAL E PERÍCIA MÉDICA	13.341	2.590.800,00	68
NEUROLOGIA	3.149	602.920,00	31
OFITALMOLOGIA	1.992	542.870,00	48
ONCOLOGIA	201	30.800,00	7
ORTOPEDIA	14.896	2.833.890,00	85
OTORRINOLARINGOLOGIA	93	18.600,00	5
PSQUIATRIA	10.889	2.070.795,00	74
REUMATOLOGIA	152	30.200,00	3
SERVIÇO SOCIAL	9.860	1.808.730,72	270
Totais:	85.252	15.711.473	855

Apesar dos números de 2020 serem muito expressivos comparados com os de 2019 (abaixo), é possível constatar o prejuízo da impossibilidade de realização de atos presenciais de 17.03 a 01.07, em virtude da pandemia, com uma redução de 37% na quantidade das perícias realizadas:

TOTAL	Perícias:	Valor:	Quantidade de Peritos:
2019:	135.823	R\$25.008.290,67	855

8. Perícia Itinerante

Além do reagendamento e da realização da quase totalidade das perícias canceladas em 2020, a Coordenadoria participou da implantação do projeto piloto “**Perícia Itinerante**” no JEF de Registro (1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Adjunto de Registro), iniciativa que surgiu a partir de discussões nas oficinas satélites sobre Perícias Judiciais no âmbito do LIODS, do Conselho Nacional de Justiça (expedientes SEI nº 0022494-86.2020.4.03.8001 e 0047503-53.2020.4.03.8000).

A partir do ofício nº 182/2020 da Equipe de Trabalho Remoto - Benefício por Incapacidade – ETR -BI (Procuradoria do Instituto Nacional do Seguro Social), no sentido de que deixaria de oferecer acordos nos processos de benefícios por incapacidade, em tramitação na Subseção Judiciária de Registro, em face da relevante discrepância nos resultados das perícias realizadas naquele Juizado (93% dos laudos pela incapacidade da parte autora), o Juiz Federal titular da unidade informou sobre a dificuldade de cadastramento de peritos para substituir o único perito então cadastrado.

Ciente que desde a sua instalação a unidade enfrenta dificuldades em credenciar peritos, situação agravada com o atraso no pagamento dos honorários periciais em 2019 e as restrições à quantidade de perícias realizadas por dia e pagas por mês, por perito, impostas pela Resolução CJF nº 575/2019, o Gabinete da Coordenadoria determinou o encaminhamento do expediente ao Juiz Federal em Auxílio à Presidência, Eurico Zecchin Maiolino, integrante de Grupo de Trabalho do CNJ, formado para análise da situação das perícias judiciais, acumuladas em virtude da pandemia do Covid-19. Determinada, também, a remessa do expediente à CORE, à Presidência e ao Gabinete da Conciliação.

A Presidência do JEF Registro, alinhada à Recomendação GACO nº 6198524, de 23 de outubro de 2020, que dispõe sobre a adoção de providências em caso de ausência de perito cadastrado para a especialidade pretendida, informou que, após incessante trabalho de convencimento da Secretaria, obteve êxito no cadastramento de duas médicas peritas no Sistema de Assistência Judiciária Gratuita AJG/CJF. Outrossim, conquanto já agendadas 220 (duzentas e vinte) perícias com as novas profissionais, havia, ainda, um estoque residual de 146 (cento e quarenta e seis) perícias no JEF de Registro.

Com base na ideia do projeto piloto ‘**Perícia Itinerante**’, do CNJ, o Juiz Federal Eurico Zecchin Maiolino, entrou em contato com a Diretora da Divisão de Perícia Médica do Juizado Especial Federal de São Paulo e, após tratativas, três profissionais do corpo de peritos daquela unidade se disponibilizaram a ir até Registro para realizar todas as perícias pendentes. Foram **realizadas 143 (cento e quarenta e três) perícias em 4 (quatro) dias**, contribuindo para o célere andamento processual dos feitos da pauta incapacidade perante aquela unidade.

Dante das medidas adotadas, a ETR-BI comunicou que voltaria a oferecer propostas de acordo nos feitos de incapacidade, na Subseção Judiciária de Registro.

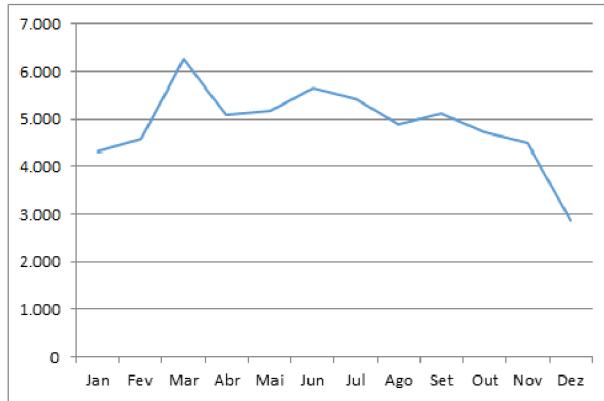
Considerando que a experiência foi exitosa, e pode se transformar em um projeto para auxiliar outras Subseções, sobretudo levando-se em conta que muitos feitos aguardam a realização de perícia em virtude da situação de emergência decorrente do coronavírus, a Comissão de Desburocratização e Dinamização Procedimental do Tribunal Regional Federal da 3ª Região passará a acompanhá-lo.

Antes de ser proposto um modelo a ser aplicado em toda a Região, foi determinada a manifestação desta Coordenadoria, da Presidência do Juizado Especial Federal da Subseção de Registro e da Divisão Médico Assistencial do JEF/SP, acerca das vantagens, problemas e dificuldades em adotar a iniciativa (expediente SEI de nº 0047503-53.2020.4.03.8000).

9. Audiências canceladas e realização de audiências virtuais

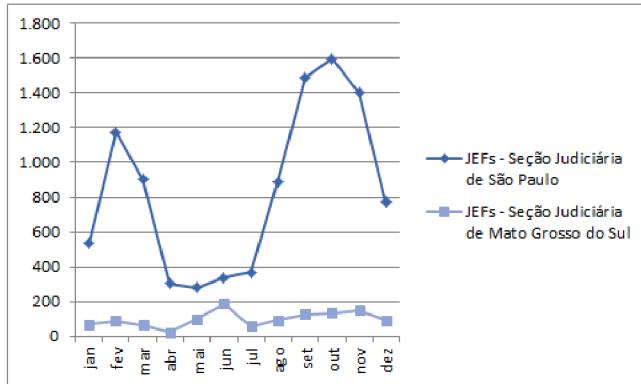
Da mesma forma que as perícias, as audiência que estavam agendadas nos JEFs tiveram que ser canceladas, em virtude da suspensão dos prazos e atos judiciais presenciais a partir do dia 17.03.2020. Por isso, foram **canceladas 58.595 audiências**, no ano de 2020, conforme quadro e gráfico abaixo:

Audiências canceladas pelos JEFs:	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL:
	4.333	4.574	6.258	5.085	5.171	5.657	5.423	4.894	5.117	4.717	4.502	2.864	58.595



Contudo, mesmo com as dificuldades encontradas, foram realizadas **11.232 audiências** pelos JEFs no ano de 2020, conforme dados abaixo:

Audiências Realizadas 2020:	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL:
JEFs - Seção Judiciária de São Paulo	537	1.175	901	302	281	337	370	892	1.489	1.595	1.400	772	10.051
JEFs - Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	68	88	63	23	101	189	59	91	125	133	150	91	1.181
Totais:	605	1.263	964	325	382	526	429	983	1.614	1.728	1.550	863	11.232



10. Turma Regional de Uniformização - sessões de julgamento virtuais e atividade (SEI nº 0049937-49.2019.4.03.8000 e 0019240-11.2020.4.03.8000).

A Turma Regional de Uniformização - TRU é composta pelos Juízes Federais Presidentes das 17 (dezessete) Turmas Recursais e presidida pelo Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais.

Em 2020, prosseguindo na retomada das atividades da TRU, foram realizadas 4 (quatro) sessões ordinárias de julgamento, sendo a primeira delas ainda sob a gestão do Desembargador Federal Maurício Kato, Coordenador dos Juizados Especiais Federais no biênio 2018/2020.

Nessas sessões, organizadas e operacionalizadas pela Coordenadoria dos JEFs, com o auxílio de uma servidora da DIRE, ao todo, foram julgados 544 (quinquinhos e quarenta e quatro) feitos e fixadas 8 (oito) teses, divulgadas na página da Coordenadoria na internet: (<https://www.trf3.jus.br/gaco/turma-regional-de-uniformizacao/jurisprudencia-tru/>). Ademais, foi estabelecido o calendário provisório das sessões para o ano de 2021, também disponível na página da Coordenadoria <https://www.trf3.jus.br/gaco/turma-regional-de-uniformizacao/>. No total, a Turma Regional de Uniformização proferiu 577 julgados.

Tendo em vista as medidas impostas para a contenção da pandemia do Covid-19, três sessões de julgamento foram realizadas com o uso de ferramenta de videoconferência, nos termos da Resolução PRES nº 343, de 14 de abril de 2020 (17.08; 05.10 e 7.12.2020).

Na esteira do que já vinha sendo adotado e diante da inexistência de sistema específico, utilizou-se o *google drive*, em esquema de planilhas, para registro dos votos, destaques, além de outras informações relacionadas às sessões de julgamento. Além disso, registraram-se em expediente SEI próprio, procedimentos e documentos das sessões (0049937-49.2019.4.03.8000 e 0019240-11.2020.4.03.8000).

Saliente-se que é meta da atual gestão, não só a frequente redução do acervo da Turma Regional de Uniformização, que vem sendo cumprida, mas também a padronização de procedimentos, visando além da celeridade, uma prestação jurisdicional mais eficiente.

PROJETOS DESENVOLVIDOS OU APRIMORADOS EM 2020

1. Implantação do Processo Judicial Eletrônico PJ e nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais (SEI nº 0028126-30.2019.4.03.8001, 0269687-82.2021.4.03.8000 e 0270988-64.2021.4.03.8000)

Considerando a prioridade da implantação do **Sistema PJ e** nesta Região, a Presidência do Tribunal, atendendo solicitação da Coordenadoria (doc. 5390267), constituiu **Grupo de Trabalho** (Portaria PRES nº 1909, de 24 de abril de 2020) para estudos sobre procedimentos relativos à tramitação processual eletrônica no âmbito das Turmas Recursais e Juizados Especiais Federais da 3.^a Região, com vistas à transposição de sistemas.

O **Grupo de Trabalho** formado com a participação desta Coordenadoria, servidores e Juízes dos JEFs e TRs, realizou reuniões para troca de informações, entre as equipes técnicas e usuários, buscando a definição de fluxos de trabalho específicos dos Juizados. Em paralelo e também com a participação da Coordenadoria, foram realizadas reuniões para a definição de fluxos das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização.

O projeto de implantação do Sistema PJ e foi tratado pelo Desembargador Federal Paulo Sérgio Domingues no VI Encontro dos Juízes das Turmas Recursais e Juizados (programação acima), tendo sido fixada sua e inauguração para o próximo dia 19.04.2021, com a migração do Juizado Especial Adjunto de Lins e respectivos feitos em tramitação nas Turmas Recursais, conforme Resolução PRES nº 402, de 17 de março de 2021 (doc. 7525937).

De acordo com expediente SEI 0269687-82.2021.4.03.8000 (Informação AGES 7505826):

“O projeto de implantação encontra-se previsto em três etapas, a saber:

- I) etapa inaugural
- II) etapa intermediária
- III) etapa final

A etapa inicial terá como objetivo “i) identificar, após a migração, possíveis erros (processos não migrados), corrigindo-os imediatamente; ii) assimilação, pelos usuários internos (juízes e servidores) da nova metodologia de armazenamento e movimentação de processos, não mais vinculada à ideia de “pastas” mas atrelada à aposição de ‘etiquetas’ de triagem e separação; iii) treinamento de juízes e servidores das Turmas Recursais para uso do PJ e em grau recursal, vez que tais usuários não têm, ainda, experiência de utilização do sistema eletrônico universal.”.

O prazo da etapa inicial será de 30 a 60 dias a contar da data de implantação.

A etapa intermediária possibilitará a expansão do uso do sistema e da migração do SisJEF para o PJe em cronograma a ser estabelecido oportunamente. Sugere-se a duração de 90 dias para finalização da etapa intermediária a contar do término da inicial.

A etapa final trará a migração definitiva de todos os processos do sistema atual dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais, com prazo de finalização de até 180 dias a contar do término da etapa intermediária.

A escolha da Subseção Judiciária de Lins foi feita levando-se em consideração tanto a quantidade de processos em tramitação, bem como a quantidade mensal de distribuição nas unidades.

A utilização do sistema PJe substituirá por completo o sistema SisJEF na subseção piloto, com a migração dos processos entre sistemas. A migração trará aspecto diferenciado das demais implantações levadas a efeito até o momento no sistema PJe, gerando trabalho técnico específico para o aperfeiçoamento da medida.

Justifica-se, assim, a necessidade de suspensão de prazo para viabilização dos trabalhos de migração por dois dias a partir da data de implantação do sistema PJe."

Nesse sentido, com a participação desta Coordenadoria, foi ministrado pela AGES (de 22 a 26.03.2021 o Curso do Sistema PJe aos servidores e magistrados do JEF Lins para acompanhamento e anotação das informações recebidas da área técnica, das dúvidas dos usuários e das providências complementares à migração a serem tomadas por esta Coordenadoria, como o estudo e fixação, em conjunto com a CORE, de norma de transição para o Sistema de Plantão dos JEFs. Para a discussão desses temas, foi aberto novo expediente (SEI nº 0270988-64.2021.4.03.8000).

2. Reestruturação das Contadorias Judiciais da Seção Judiciária de São Paulo (SEI nº 0030714-13.2019.4.03.8000)

Em continuidade aos trabalhos realizados na gestão passada, a Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo designou os integrantes da Comissão de Orientação e Organização dos Trabalhos das Contadorias Judiciais da Seção Judiciária de São Paulo (Portaria n.º 16, de 03.04.2020 - alterada pelas Portarias n.º 55/2020; 4/2021 e 10/2021).

Conforme consignado no despacho GACO 6099439 , na linha de manifestações anteriores da Coordenadoria sobre a instituição da **Comissão de Orientação e Organização das Contadorias Judiciais da Seção Judiciária de São Paulo** (Portaria NUID nº 52) e dos estudos e providências referentes ao projeto de reestruturação das Contadorias Judiciais da Seção Judiciária de São Paulo, entendemos que seus objetivos institucionais e atribuições vêm ao encontro das necessidades já constatadas, em face da conjuntura que estão inseridas as contadorias judiciais, marcadas por contingência de recursos humanos e materiais *versus* incremento significativo da demanda, muitas vezes desacompanhado de melhorias e racionalização dos procedimentos de trabalho. Soma-se a isso a realidade inexorável da virtualização dos processos, circunstâncias que impõem a adoção de práticas criativas e modernas com vistas à celere e eficiente prestação jurisdicional e a equalização da força de trabalho, vez que, segundo os dados estatísticos apresentados no Estudo da **Comissão** (doc. 5905904), a demanda dos JEFs é muito superior à verificada nas Varas (média de entrada de 135 feitos por servidor nos JEFs e de 30 nas Varas).

Assim, considerando esse panorama e por não visualizar outra saída possível atualmente, a Coordenadoria não se opõe ao estudo em desenvolvimento, de criação da Central Unificada de Cálculos Judiciais da Seção Judiciária de São Paulo, ainda que venha a prejudicar a já crítica situação dos Juizados Especiais Federais que, se considerada a minuta de resolução apresentada, perderão 73 servidores (cf. quadro constante na Informação GACO 6099438).

Entretanto, em face do impacto que a criação desse órgão unificado acarretará no quadro dos JEFs, ainda mais considerando que na maior parte das unidades autônomas o setor de cálculos tem, também, a atribuição de coordenação das perícias, na **Seção de Cálculos e Perícias Judiciais**, sugeriu-se que o andamento do projeto fosse comunicado à Presidência, tendo em vista a programação de novo estudo sobre as estruturas de cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas da 3.ª Região, em atendimento à Resolução n.º 219/2016 do Conselho Nacional de Justiça, conforme deliberado na reunião do Comitê Orçamentário de 1.º Grau e Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao 1.º Grau de Jurisdição da Justiça Federal da 3.ª Região (Ata da Reunião - 6012011), que poderia considerar as perdas na estrutura dos juizados.

Aproveitou-se o ensejo para sugerir, também, que o projeto da central unificada de cálculos judiciais seja replicado para o Mato Grosso do Sul, tendo em vista que a situação das contadorias judiciais naquela Seção Judiciária é ainda mais crítica que nesta Seção Judiciária de São Paulo.

A implementação do PJe nos JEFs impactará, também, nesse projeto, vez que padronizará o sistema a ser utilizado pela **Central Unificada de Cálculos Judiciais (CECALC) da Seção Judiciária de São Paulo**, que receberá feitos das Varas Federais, JEFs e TRs, o que com certeza favorecerá o trabalho centralizado.

3. Consolidação e edição de atos normativos (padronização de procedimentos) e atualização da página da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais na intranet e internet

Projeto permanente, em continuidade àquele iniciado em 2018, com vistas à edição de normativos que compilam temas comuns. As normas editadas (Resoluções, Portarias e Recomendações) são cadastradas e disponibilizadas no Portal de Atos Normativos do Tribunal Regional Federal de 3.ª Região <https://www.trf3.jus.br/atos-normativos/>, e as demais orientações, ofícios-circulares e manuais de uso interno, na intranet, na página da Coordenadoria dos Juizados Especiais e Turmas Recursais, viabilizando o amplo acesso aos usuários internos e externos.

Ainda em relação à transparência da informação, é importante registrar a constante atualização do conteúdo das páginas da Coordenadoria na intranet e internet, bem como a adequação da Carta de Serviços - documento que visa informar a sociedade sobre os serviços prestados pela Justiça Federal e formas de acesso - à Resolução CJF nº 630, de 5 de maio de 2020 (SEI 001596-80.2019.403.8000).

4. Treinamento SisJEF - modalidade ensino à distância (SEI 0044792-46.2018.4.03.8000)

Na esteira de treinamento presencial realizado em dezembro de 2018, iniciou-se projeto de disponibilidade de treinamento a servidores, na modalidade ensino à distância – EAD.

A Escola de Servidores da Diretoria do Foro SP atendeu à solicitação desta Coordenadoria e disponibilizou o material didático à Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, conforme regista o SEI nº 0001490-87.2020.4.03.8002, possibilitando que os módulos do curso sobre as funcionalidades do SisJef fossem objeto de treinamento dos servidores daquela seção, assim como ocorre em São Paulo.

O Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores da Seção Judiciária de São Paulo informou-nos das três turmas de cursos oferecidas no ano de 2020 e abaixo relacionadas:

- SisJEF: acessos e cadastramentos iniciais;
- SisJEF: funcionalidades do sistema;

- SisJEF: principais comandos para as Turmas Recursais;
- SisJEF: perícias judiciais.

Havia para o ano de 2021 a previsão de oferta de uma turma de cada curso, sendo que, após o encerramento das turmas e cadastramento dos alunos no sistema SINC, os materiais dos cursos seriam permanentemente disponibilizados para consulta na plataforma Moodle.

Entretanto, com a implantação do Sistema PJe nos JEFs e TRs, os cursos referentes ao Sistema Eletrônico dos JEFs perderam o objeto, tendo em vista a prioridade de treinamento dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais no novo sistema que utilizarão.

5. Justiça Itinerante (SEI nº 0027732-26.2019.4.03.8000 e 0026798-34.2020.4.03.8000)

Tendo em vista a edição da Recomendação CNJ nº 37, de 13 de junho de 2019, disponho sobre a instalação e implementação concreta da Justiça Itinerante no prazo máximo de 06 (seis) meses, e o alinhamento estratégico ao macrodesafio de garantia dos direitos de cidadania, retomaram-se em 2020 os estudos e análises com vistas ao atendimento desse normativo.

A modalidade de juizado itinerante está prevista na Resolução nº 259, de 21 de março de 2005, editada pelo Conselho da Justiça Federal desta 3ª Região, e foi executada por alguns juizados, a partir de 2002, atendendo às necessidades e perfis das demandas locais. As atividades foram registradas em provimentos de instalação de juizados itinerantes e demonstraram resultados eficazes e o empenho das equipes de magistrados e servidores.

Em expediente SEI inaugurado pela E. Presidência do Tribunal (nº 0027732-26.2019.4.03.8000) para registro da Recomendação CNJ nº 37/2019, além da relação de Juizados Especiais Itinerantes já instalados no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, constam o Projeto de Justiça Itinerante da Diretoria Foro de Mato Grosso do Sul e a ampliação do “Projeto Acesso às Pessoas em Situação de Rua - GT Rua”, iniciado no Juizado Especial Federal de São Paulo, ambos incluídos no Planejamento Estratégico da Justiça Federal da 3ª Região.

Na sequência, também em atendimento à Recomendação nº 37/2019, determinou-se a solicitação aos Juízes Presidentes dos JEFs de informações úteis à realização da itinerância nas unidades, destacando-se a impossibilidade de execução dos projetos, em face das limitações impostas pela Pandemia do Coronavírus.

Em resposta, alguns JEFs, alinhados à Recomendação do CNJ, manifestaram interesse e disponibilidade em desenvolver projetos de itinerância: Jaú, Sorocaba, Andradina, Botucatu, Corumbá, Assis e Registro.

Inalterado o cenário de restrições ao convívio social e demais medidas de enfrentamento da pandemia de Covid-19, foi proferido novo despacho, reafirmando-se a impossibilidade da implementação de projetos voltados à Justiça itinerante que impliquem atividades presenciais e deslocamento de pessoas, devendo-se aguardar a melhoria das condições sanitárias, nos termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE.

6. Grupo de Trabalho Remoto dos Juizados Especiais Federais (Expediente SEI 0032363-44.2018.4.03.8001)

Grupo de trabalho formado em decorrência da extinção da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP (Portaria DFORSP nº 2/2018), visando auxiliar unidades administrativas e judiciais da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo. Após treinamento presencial do SisJEF, esse grupo prestou serviços aos JEFs de Guarulhos e Sorocaba até outubro de 2018 (SEI 0069370-07.2017.4.03.8001, ocasião em que passou à supervisão desta Coordenadoria, que o deslocou para prestar serviço junto ao JEF de São Bernardo do Campo/SP, o que perdurou até julho de 2019.

Em razão de demanda da Central de Digitalização, organizada pela Diretoria do Foro de São Paulo, atendendo a objetivo estratégico da 3ª Região (projeto 100% PJe), o grupo de trabalho passou a acompanhar e conferir a virtualização de processos físicos, ação que se estendeu até fevereiro de 2020, sendo certo que também foi deliberado auxílio para a Central de Processamento Eletrônico de Santos – CPE-Santos (SEI 0001699-59.2020.4.03.8001) até ulterior decisão.

Há o expediente administrativo SEI nº 0001699-59.2020.4.03.8001, em que a Diretoria do Foro SP consultou esta Coordenadoria sobre a prorrogação da prestação de serviços do grupo de trabalho remoto de São José do Rio Preto/SP na CPE-Santos, bem como a possibilidade de poder avaliar quais as próximas unidades a serem atendidas por essa força de trabalho, tendo em vista a ampla virtualização do acervo de autos físicos.

Em despacho GACO (doc. 5952835), houve anuência à prorrogação dos trabalhos por mais um período, contudo, frisou-se a necessidade da Coordenadoria ser consultada ao término da cessão, a fim de que pudesse indicar algum JEF para contar com o auxílio do grupo de trabalho remoto, aproveitando-se a experiência adquirida e o treinamento recebido pelo grupo e voltado à atividade dos JEFs.

Em linhas gerais, constatou-se que a iniciativa do **Grupo de Trabalho Remoto** se mostrou extremamente valiosa e eficiente, ainda mais em cenário de severa restrição orçamentária e recuo no quadro de servidores, conjectura que deve ser analisada no contexto da virtualização dos processos, realidade vivida pelos JEFs e Turmas Recursais desde sua criação e também a moderna abertura ao teletrabalho. Desse modo, o projeto precisa ser mantido e valorizado, especialmente para atuação junto à atividade-fim, em que pesem as contingências administrativas, pelo grupo formado, que atualmente já perdeu vários de seus integrantes (cf. registrado no SEI nº 0069370-07.2017.4.03.8001) ou pela formação de grupo de trabalho para auxílio remoto em determinada unidade jurisdicional, por prazo fixado para realização de atividade específica.

Incrementando-se, assim, o projeto piloto do grupo de trabalho remoto, instituído pela Portaria nº 2/2018 da DFORSP, nos Juizados, possibilitando o auxílio mútuo de servidores de Juizados e Turmas Recursais ou de servidores que integrem grupo de trabalho para atuação temporária, com acesso remoto - VPN, como meio de atender várias unidades, por um determinado período.

Como modelo de auxílio remoto e levando-se em conta situação constatada em Correição Geral Ordinária, a Corregedoria Regional - CORE instituiu um Grupo de Trabalho, composto pelos JEFs de Barueri, Osasco, Ribeirão Preto, Santo André, Santos e São Paulo, para auxiliar o JEF de Campo Grande/MS na expedição de ofícios requisitórios (1.540 RPVs), durante os meses de dezembro de 2020 e janeiro de 2021, tendo sido cumprida a meta estipulada.

Ainda no âmbito desse grupo, servidores e estagiários das Turmas Recursais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul foram designados para prestar auxílio, à distância, ao Gabinete do JEF de Campo Grande, nos meses de janeiro e fevereiro de 2021, com a incumbência de analisar 1.641 feitos. Esta Coordenadoria registrou em expediente próprio (nº 0045528-93.2020.4.03.8000) a reunião realizada no início dos trabalhos, os grupos e metas estipuladas pela CORE, auxiliando no cadastro dos usuários no Sistema Eletrônico dos JEFs - SisJEF.

Considerando que as metas estipuladas pela CORE não foram cumpridas no prazo estipulado, foi prorrogado o prazo para os servidores e estagiários das TRs até 07.05.2021 para entrega das minutas, e até 30.06.2021 para cada magistrado em auxílio elaborar as 100 sentenças estipuladas para esse mutirão.

Com base nessa experiência, o Desembargador Federal Coordenador dos JEFs determinou que a Corregedoria Regional (CORE) fosse cientificada do pleito da Juíza Federal Presidente do JEF de São Bernardo do Campo, de retorno do auxílio do Grupo de Trabalho Remoto de São José do Rio Preto/SP àquela unidade (expediente SEI 0032363-44.2018.4.03.8001). Consignou, destacando como exemplo o Grupo de Trabalho criado para auxílio ao JEF Campo Grande, que a escolha da unidade a ser auxiliada remotamente deve ser coordenada com a Corregedoria, tendo em vista que a partir das Correções tem-se verificado onde há maior necessidade de apoio.

Contudo, tal pedido do JEF São Bernardo do Campo perdeu seu objeto, com a decisão proferida no expediente SEI nº 0013272-05.2017.4.03.8000, aberto para estudo da transformação do JEF autônomo de Guaratinguetá em JEF Adjunto e deslocamento da Vara-Gabinete de Guaratinguetá para criação da 2ª Vara-Gabinete do JEF São Bernardo do Campo..

7. Comissão de Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização (SEI nº 0033790-11.2020.4.03.8000)

Instituída a **Comissão de Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização**, por meio da Portaria GACO nº 8, de 14 de setembro de 2020 (disponibilizada no Diário Eletrônico em 17 de setembro de 2020), com vistas à realização de estudos e elaboração de propostas de revisão do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da 3ª Região, presidida pelo Coordenador dos Juizados Especiais Federais, Desembargador Federal Nino Toldo, e composta pelos Juízes Federais Paulo Cezar Neves Junior (coordenador), Monique Marchioli Leite, João Carlos Cabrelon de Oliveira, Fernanda Souza Hutzler, Taís Vargas Ferracini de Campos Gurgel e Caio Moysés de Lima.

O objetivo é dinamizar e simplificar procedimentos, aprimorando a atuação das Turmas Recursais e da TRU e tornando mais ágil a prestação jurisdicional. Destacam-se as propostas de alterações relativas à admissibilidade dos recursos (pedido de uniformização de interpretação de lei federal e extraordinário) e o tratamento específico conferido aos representativos de controvérsia.

A atividade da comissão foi operacionalizada pelo Gabinete da Coordenadoria e os trabalhos registrados no expediente SEI nº 0033790-11.2020.403.8000. No total, foram realizadas 11 reuniões, todas por videoconferência pela plataforma *Teams* - em face das medidas adotadas para a contenção da Pandemia do Covid-19.

Uma das reuniões contou com a participação dos juízes das Turmas Recursais (além daqueles integrantes da comissão), convidados a conhecer as ideias iniciais e a dinâmica de trabalho da comissão e a participar, mediante a apresentação de sugestões de alteração regimental, de forma articulada e com a justificativa da proposição.

Além de propostas dos magistrados, a comissão recebeu sugestões enviadas por servidores dos gabinetes, das secretarias e do Gabinete da Coordenadoria. Ao final, foi apresentado um Relatório com o texto consolidado do Regimento Interno que está sob estudos e análise desta Coordenadoria.

8. Projeto Conciliação-Poupadores (Expediente SEI nº 0047349-06.2018.4.03.8000)

Projeto iniciado pelo Gabinete da Conciliação, com o objetivo de fomentar a conciliação em processos que discutem a perda de rendimentos nos saldos de caderneta de poupança, em razão dos planos econômicos denominados Bresser (1987), Verão (1989) e Collor II (1991), nos termos do acordo homologado pelo Supremo Tribunal Federal.

A iniciativa contou, ainda, com a participação do CNJ - Conselho Nacional de Justiça, Turmas Recursais, Juizados Especiais Federais, Centrais de Conciliação e Caixa Econômica Federal (CEF) e a intervenção desta Coordenadoria para a formalização das propostas de acordo nos feitos sobretestados nas Turmas Recursais.

Nesse sentido e, tendo em vista que a maioria dos processos que se enquadram no projeto estavam sobretestados (Temas 264, 265, 284 e 285), foi editada a Portaria GACO nº 26/2018, permitindo a movimentação dos processos em lote pelas Turmas Recursais, a fim de viabilizar as conciliações.

Assim, com base nessa regra, o Gabinete da Conciliação passou a encaminhar planilhas com os processos indicados pela Caixa Econômica Federal para serem movimentados pelas Turmas Recursais, visando à realização das audiências de conciliação pelas Centrais de Conciliação.

Conforme informações da Secretaria das Turmas Recursais, desde setembro de 2020, o envio das planilhas tem sido feito pelas Centrais de Conciliação, sem intervenção do Gabinete da Conciliação.

9. Estudos sobre a viabilidade de implantação do Fórum Previdenciário da 3ª Região (SEI nº 0041672-24.2020.4.03.8000)

A partir de sugestão da Associação dos Advogados de São Paulo - AASP, o Gabinete da Coordenadoria iniciou estudos sobre a viabilidade de implantação do Fórum Interinstitucional Previdenciário da 3ª Região.

O objetivo do Fórum é promover um amplo e democrático debate, com vistas ao aperfeiçoamento de procedimentos e práticas adotadas nas ações previdenciárias e à otimização da prestação jurisdicional. As discussões e proposições possibilitam, ainda, aprimorar procedimentos adotados em processos administrativos pelo INSS, bem como prevenir e reduzir a litigiosidade.

Foi criado um grupo que, além do Desembargador Federal Coordenador dos JEFs, conta com magistrados (das TRs, dos JEFs e de Vara Previdenciária) e advogados da AASP. Os trabalhos foram iniciados em novembro de 2020, discutindo-se as possíveis bases de implantação do Fórum Interinstitucional Previdenciário.

Após análise, verificando que o âmbito do pedido transcende a competência dos Juizados Especiais Federais, tendo em vista que o escopo é o debate sobre matéria previdenciária, que não se restringe aos Juizados e às Turmas Recursais, foi determinado o encaminhamento do expediente à Presidência do tribunal para o exame da proposta, com a opinião favorável à criação do Fórum.

10. Contato Institucional com a Equipe de Trabalho Remoto em Benefício por Incapacidade da 3ª Região (SEI nº 0016726-85.2020.4.03.8000)

Em 2020, esta Coordenadoria estreitou a relação institucional com Procuradoria Federal do INSS, em especial com a Equipe de Trabalho Remoto em Benefício por Incapacidade desta 3ª Região (ETR-BI), visando padronizar a utilização do **Fluxo Célere da Pauta Incapacidade** por todos os JEFs, nas ações referentes aos benefícios por incapacidade, a fim de propiciar a realização de conciliação e, assim, agilizar a prestação jurisdicional.

A Procuradora-Chefe da Equipe de Trabalho Remoto em Benefício por Incapacidade desta 3ª Região (ETR-BI) entrou em contato com a Coordenadoria solicitando: uniformização do Fluxo Célere da Pauta Incapacidade; divulgação do sistema de juntada automatizada das telas dos sistemas CNIS e SABI aos processos de benefício por incapacidade, desenvolvida pelo INSS em parceria com o Centro de Inteligência da Justiça Federal, em resposta ao modelo de ofício específico criado no SisJEF, para Juntada das Telas dos sistemas nos feitos (via Portal de Intimações dos JEFs); atualização do modelo de contestação padrão em todos os JEFs, em decorrência das recentes alterações legislativas e da promulgação da EC 103/19; proposta de quesitação mínima para as perícias médicas em matéria de incapacidade para uniformização regional; e o agendamento de reunião por videoconferência com os Juízes Presidentes dos Juizados Especiais Federais, especialmente do Mato Grosso do Sul, recém incorporados à ETR-BI (Naviraí, Corumbá, Três Lagoas, Coxim e Ponta Porã), para que o trabalho da Equipe fosse apresentado, em especial os procedimentos voltados à conciliação nos processos que tratam de benefícios por incapacidade.

Foram realizadas reuniões, com a mediação desta Coordenadoria, entre os Juizados das Subseções de Mato Grosso do Sul e a Procuradoria Federal (em 04.06.2020), tendo sido acordado o envio a todos do Fluxo da Pauta Incapacidade utilizado pelo JEF/SP (doc. 5829015 e 5829016). Em 05.08.2020, ocorreu a reunião com os Juizados do Interior da Seção Judiciária de São Paulo (**Caraguatatuba, Presidente Prudente, Guaratinguetá, Andradina, Jales e Lins**) para divulgação dos resultados positivos da Equipe e estreitamento da Procuradoria centralizada com as unidades do interior daquela Seção.

Os Juizados atualizaram a contestação padrão no Sistema Eletrônico e se manifestaram sobre a proposta de quesitação mínima apresentada pela Procuradoria (cf informação GACO 6022951).

Visando à racionalização dos procedimentos, foram atualizados e padronizados os quesitos de laudos médicos a serem utilizados nas ações de Auxílio-Doença, Aposentadoria por Invalidez e Auxílio Acidente de qualquer natureza, pelo Ofício-Circular DFJEF/GACO nº 08/2020 (doc. SEI 6146474). Aproveitou-se o momento para salientar que as padronizações propostas por esta Coordenadoria visam sempre à otimização dos procedimentos, a fim de favorecer a prestação jurisdicional mais rápida e eficiente. Ademais, os quesitos mínimos propostos pela Equipe de Trabalho Remoto em Benefícios por Incapacidade, da Procuradoria-Geral Federal (ETR-BI), submetidos a todos os JEFs para manifestação, resultando na quesitação mínima fixada, por óbvio, não interferem em outros quesitos que possam ser acrescentados pelo juízo quando da apreciação do caso concreto.

DADOS ESTATÍSTICOS

1. Expedição de Precatórios (PRCs) e Requisições de Pequeno Valor

No ano de 2020, foram expedidos pelos JEFs **4.829 precatórios - PRC e 156.401 requisições de pequeno valor - RPV**, nas seções judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul, conforme quadro abaixo:

UF	Tipo	Quantidade	Expedida
MS	RPV	13.339	144.287.032,82
SP	RPV	105.191	1.131.731.232,42
Total - 2020:		118.530	1.276.018.265,24
MS	PRC	486	52.511.810,87
SP	PRC	3.644	381.165.266,12
Total - 2020:		4.130	433.677.076,99

Comparados aos valores totais de 2019 (abaixo) registra-se diminuição na quantidade de RPVs e PRCs expedidos em 2020, na proporção de 24% e 14%, respectivamente:

Totais em 2019:	Quantidade:	Valores:
RPV	156.401	R\$1.451.795.877,00
PRC	4.829	R\$514.029.668,00

Salientamos, nesse item, que em 2017, em atendimento à Lei Federal nº 13.463/2017, as instituições bancárias iniciaram a devolução ao erário dos valores depositados e não levantados pelas partes no prazo de 2 (dois) anos, e em 2020 foram estornados os valores abaixo relacionados:

UF	Tipo	Quantidade	Estornos:
MS	PRC	5	447.599,68
MS	RPV	180	879.178,72
Total - 2020:		185	1.326.778,40
SP	PRC	67	1.756.554,60
SP	RPV	4.443	13.889.461,12
Total - 2020:		4.510	15.646.015,72

Dos valores estornados desde 2017, foram reincluídos os créditos abaixo discriminados em 2020:

UF	Tipo	Quantidade	Reinclusões:
MS	RPV	78	779.792,14
SP	RPV	2.465	11.656.646,19
Total - 2020:		2.543	12.436.438,33
MS	PRC	0	0,00
SP	PRC	145	2.736.962,40
Total - 2020:		145	2.736.962,40

2. Movimentação processual dos Juizados

De acordo com dados estatísticos do exercício de 2020, extraídos do boletim consolidado de movimentação processual dos juizados (consideradas todas as classes processuais), os JEFs Cíveis tiveram **288.569 processos distribuídos** e **11.765 redistribuídos de outros juízos**. Além disso, a movimentação registra **262.984**

processos baixados e 78.779 processos enviados às Turmas Recursais, o que resultou em **427.723 processos em tramitação total** e **341.482 processos em tramitação ajustada**, considerando os **86.241 feitos sobreestados** (dados de 31.12.2020). Seguem abaixo os dados estatísticos totais dos JEFs, extraídos do **boletim de movimentação processual**, com a tramitação e sobreestados relativos ao mês de dezembro/2020:

Fórum	Órgão	DISA	DADD	DADP	DISS	REDI	DETR	MUDC	REAT	TOTE	REDS	RTUR	CBDF	MUDS	OUTS	TOTS	TF
JEF CÍVEL DE AMERICANA	1ª VARA GABINETE	4955			485	668	2293	103	1593	10097	9	2657	7256	103		10025	
JEF CÍVEL DE ANDRADINA	1ª VARA GABINETE	2942			145	183	692	29	1238	5229	19	959	4682	29	4	5693	
JEF CÍVEL DE ARAÇATUBA	1ª VARA GABINETE	6045			409	40	971	33	55	7553	110	875	2601	33		3619	
JEF CÍVEL DE ARARAQUARA	1ª VARA GABINETE	5250			624	39	1087	221	158	7379	286	954	2795	221	2	4258	
JEF CÍVEL DE ASSIS	1ª VARA GABINETE	1231			162	21	537	45	133	2129	9	446	1282	45		1782	
JEF CÍVEL DE AVARÉ	1ª VARA GABINETE	963			242	28	589	143	359	2324	19	503	1524	143		2189	
JEF CÍVEL DE BARRETOS	1ª VARA GABINETE	2391			239	66	678	51	132	3557	15	566	1831	51		2463	
JEF CÍVEL DE BARUERI	1ª VARA GABINETE	3001			910	117	1175	100	139	5442	13	962	2797	100		3872	
JEF CÍVEL DE BAURU	1ª VARA GABINETE	3478	1		767	14	1476	192	251	6179	148	1081	3724	192	1	5146	
JEF CÍVEL DE BOTUCATU	1ª VARA GABINETE	2685			264	89	1317	149	551	5055	17	1275	3365	149		4806	
JEF CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA	1ª VARA GABINETE	3972			574	49	844	100	68	5607	78	892	1960	100		3030	
JEF CÍVEL DE CAMPINAS	1ª VARA GABINETE	5313		364	445	399	1575	54	569	8719	192	1150	3905	54	2	5303	
JEF CÍVEL DE CAMPINAS	2ª VARA GABINETE	5371		325	424	415	1442	62	599	8638	164	1308	3869	62	2	5405	
JEF CÍVEL DE CAMPO GRANDE	1ª VARA GABINETE	8012		792	642	131	3273	223	1343	14416	109	2218	9295	223	9	11854	
JEF CÍVEL DE CARAGUATATUBA	1ª VARA GABINETE	1230			441	50	373	39	285	2418	19	548	2013	39	5	2624	
JEF CÍVEL DE CATANDUVA	1ª VARA GABINETE	2242			245	193	911	75	153	3819	142	675	2196	75		3088	
JEF CÍVEL DE CORUMBÁ	1ª VARA GABINETE	260			60		43	17		380	11	49	92	17	1	170	
JEF CÍVEL DE COXIM	1ª VARA GABINETE	405			53	1	96	21	4	580	12	175	201	21		409	
JEF CÍVEL DE DOURADOS	1ª VARA GABINETE	3654		182	127	5	1799	37	1444	7248	230	1261	5219	37		6747	
JEF CÍVEL DE FRANCA	1ª VARA GABINETE	5164			1252	154	2511	296	920	10297	101	1751	5610	296	4	7762	
JEF CÍVEL DE GUARATINGUETÁ	1ª VARA GABINETE	1423		1	398	8	454	90	110	2484	56	501	1367	90		2014	
JEF CÍVEL DE GUARULHOS	1ª VARA GABINETE	3588		172	1151	129	1653	178	800	7671	5	1688	4997	178	6	6874	
JEF CÍVEL DE GUARULHOS	2ª VARA GABINETE	3602		182	1156	170	1900	200	768	7978	7	1487	5510	200	4	7208	
JEF CÍVEL DE ITAPEVA	1ª VARA GABINETE	2544			554	21	481	120	75	3795	49	388	1263	120	22	1842	
JEF CÍVEL DE JALES	1ª VARA GABINETE	3069		20	150	74	454	124	19	3910	105	535	643	124		1407	
JEF CÍVEL DE JAÚ	1ª VARA GABINETE	2083			574	9	922	36	96	3720	15	644	1721	36	1	2417	
JEF CÍVEL DE JUNDIAÍ	2ª VARA GABINETE	3544			402	694	1881	80	167	6768	32	2006	4527	80	2	6647	
JEF CÍVEL DE LIMEIRA	1ª VARA GABINETE	3729			657	27	1430	49	312	6204	141	1267	2392	49		3849	
JEF CÍVEL DE LINS	1ª VARA GABINETE	1485			214	97	561	209	273	2839	5	473	1321	209	3	2011	
JEF CÍVEL DE MARÍLIA	1ª VARA GABINETE	926			108	28	250	15	185	1512	5	293	967	15	1	1281	
JEF CÍVEL DE MARÍLIA	2ª VARA GABINETE	927			111	32	248	14	224	1556	10	318	909	14	2	1253	
JEF CÍVEL DE MARÍLIA	3ª VARA GABINETE	911			106	45	248	14	196	1520	1	303	985	14	4	1307	
JEF CÍVEL DE MAUÁ	1ª VARA GABINETE	2153			420	46	1481	89	195	4384	135	1046	2805	89		4075	
JEF CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES	2ª VARA GABINETE	2697	270	491	100	975	107	266	4906	5	1089	2929	107	3	4133		
JEF CÍVEL DE OSASCO	1ª VARA GABINETE	3048	45	820	181	1342	121	246	5803	8	1263	4449	121	6	5847		
JEF CÍVEL DE OSASCO	2ª VARA GABINETE	3059	65	779	192	1417	111	252	5875	11	1243	4608	111	3	5976		
JEF CÍVEL DE OURINHOS	1ª VARA GABINETE	2620			2379	14	826	71	334	6244	42	614	3476	71	1	4204	
JEF CÍVEL DE PIRACICABA	1ª VARA GABINETE	4476			569	53	1533	49	217	6897	224	1612	3552	49		5437	
JEF CÍVEL DE PRESIDENTE PRUDENTE	1ª VARA GABINETE	4227			435	17	1550	72	295	6596	288	1154	2912	72		4426	
JEF CÍVEL DE REGISTRO	1ª VARA GABINETE	1274		426	151	22	438	299	547	3157	1	289	1908	299		2497	
JEF CÍVEL DE RIBEIRÃO PRETO	1ª VARA GABINETE	8797		375	476	298	2764	305	1726	14741	333	2172	8051	305	3	10864	
JEF CÍVEL DE RIBEIRÃO PRETO	2ª VARA GABINETE	8806		369	485	320	2749	357	1909	14995	288	2158	8352	357	7	11162	
JEF CÍVEL DE SANTO ANDRÉ	1ª VARA GABINETE	3479		94	808	348	2172	245	224	7370	331	1330	5299	245	7	7212	
JEF CÍVEL DE SANTOS	1ª VARA GABINETE	3468		320	410	214	1813	94	331	6650	439	1162	3896	94		5591	
JEF CÍVEL DE SAO BERNARDO DO CAMPO	1ª VARA GABINETE	5072		204	1021	99	2615	347	267	9625	488	1506	4577	347		6918	
JEF CÍVEL DE SÃO CARLOS	1ª VARA GABINETE	3159		3	578	80	754	266	264	5104	32	806	3233	266		4337	
JEF CÍVEL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA	1ª VARA GABINETE	3339			246	36	901	28	466	5016	30	853	2996	28		3907	
JEF CÍVEL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	1ª VARA GABINETE	5699			680	108	1880	2556	420	11343	374	2012	4955	2556	3	9900	
JEF CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	1ª VARA GABINETE	5867		475	439	46	1479	323	367	8996	253	1262	4112	323	4	5954	
JEF CÍVEL DE SÃO PAULO	1ª VARA GABINETE	3661		152	913	319	1656	48	877	7626	124	1330	5396	48	1	6899	
JEF CÍVEL DE SÃO PAULO	2ª VARA GABINETE	3673		138	929	292	1469	67	924	7492	176	1284	5402	67	1	6930	
JEF CÍVEL DE SÃO PAULO	3ª VARA GABINETE	3668		150	933	288	1589	49	866	7543	135	1319	5296	49		6799	
JEF CÍVEL DE SÃO PAULO	4ª VARA GABINETE	3669		150	927	356	1663	53	951	7769	86	1451	5552	53		7142	
JEF CÍVEL DE SÃO PAULO	5ª VARA GABINETE	3622		144	949	304	1570	51	921	7561	159	1376	5454	51	1	7041	
JEF CÍVEL DE SÃO PAULO	6ª VARA GABINETE	3643		158	936	265	1602	48	1382	8034	143	1419	5877	48		7487	
JEF CÍVEL DE SÃO PAULO	7ª VARA GABINETE	3620		138	972	342	1617	46	894	7629	108	1248	5421	46		6823	
JEF CÍVEL DE SÃO PAULO	8ª VARA GABINETE	3617		144	954	340	1594	47	988	7684	120	1381	5578	47	1	7127	
JEF CÍVEL DE SÃO PAULO	9ª VARA GABINETE	3625		162	919	369	1636	50	815	7576	92	1347	5614	50	2	7105	
JEF CÍVEL DE SÃO PAULO	10ª VARA GABINETE	3649		152	946	371	1586	46	906	7656	79	1304	5527	46		6956	
JEF CÍVEL DE SÃO PAULO	11ª VARA GABINETE	3651		141	952	327	1622	70	825	7588	59	1241	5520	70		6890	
JEF CÍVEL DE SÃO PAULO	12ª VARA GABINETE	3631		124	964	419	1741	48	881	7808	103	1331	5694	48		7176	
JEF CÍVEL DE SÃO PAULO	13ª VARA GABINETE	3651		152	921	336	1679	52	885	7676	139	1276	5516	52		6983	
JEF CÍVEL DE SÃO PAULO	14ª VARA GABINETE	3656		136	948	298	1486	47	855	7426	104	1396	5274	47	1	6822	
JEF CÍVEL DE SÃO VICENTE	1ª VARA GABINETE	2932		313	455	174	1582	1151	280	6887	56	1457	4206	1151	1	6871	
JEF CÍVEL DE SOROCABA	1ª VARA GABINETE	5685		171	700	375	1994	303	625	9853	278	2414	5215	303		8210	
JEF CÍVEL DE SOROCABA	2ª VARA GABINETE	5727		172	696	335	2447	277	1198	10852	262	2662	6072	277		9273	
JEF CÍVEL DE TAUBATÉ	1ª VARA GABINETE	2562			797	33	939	90	327	4748	105	696	2879	90		3770	
JEF CÍVEL DE TIPIÃ	1ª VARA GABINETE	17841			2151	91	6191	281	1891	28441	371	6001	14541	281		21291	

JEF_CIVEL DE NAVIRAÍ	1ª VARA GABINETE	689		77	14	223	10	9	1022	4	130	354	10	2	500	
JEF_CIVEL DE PONTA PORÃ	1ª VARA GABINETE	574		72	26	231	63	36	1002	4	170	453	63	2	692	
JEF_CIVEL DE TRÊS LAGOAS	1ª VARA GABINETE	854		256	3	101	14	4	1232	19	168	291	14		492	
	Total de Distribuídos:	239.478	7.382	41.709	11.765	91.499	11.217	37.183	440.233	7.808	78.779	262.984	11.217	124	360.912	4

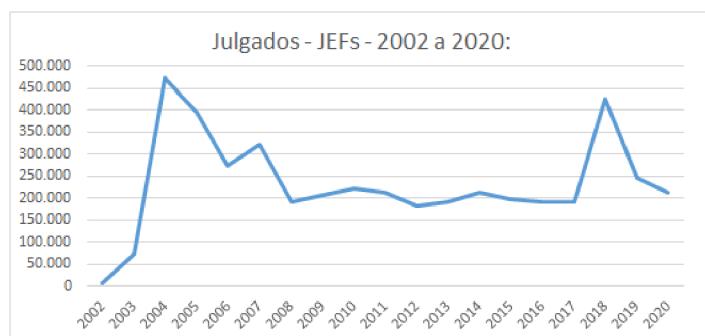
Legenda:

DISA=Distribuídos com advogado
 DADD=Distribuídos com adv. dativo
 DADP=Distribuídos com Defensor Público
 DISS=Distribuídos sem advogado
 REDI=Redistribuídos
 DETR=Devolvidos pelas Turmas Recursais
 MUDC=Mudança de classe/assunto
 REAT=Reatados e Outras Entradas
 TOTE=Total de Entradas
 REDS=Redistribuídos
 RTUR=Remetidos à TRs
 CBDF=Baixa Definitiva
 MUDS=Mudança de classe/assunto
 OUTS=Outras Saídas
 TOTS=Total de Saídas
 TRAM=Tramitação Total
 SUSP=Suspensos
 TRAA=Tramitação Ajustada

A seguir, a quantidade de processos julgados nos Juizados Especiais Federais, desde a sua instalação até 2020:

Fóruns:	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Juizado Especial Federal Cível Americana				3.147	6591	9128	8122	10747	9878	7823
Juizado Especial Federal Cível Adjunto Andradina				643	4.381	3.522	2.082	2.145	2.918	1.834
Juizado Especial Federal Cível Araçatuba										
Juizado Especial Federal Cível Araraquara										
Juizado Especial Federal Cível Assis										
Juizado Especial Federal Cível Adjunto Avaré				865	2.315	5.329	6.311	6.164	6.629	5.487
Juizado Especial Federal Cível Barretos										
Juizado Especial Federal Cível Barueri										
Juizado Especial Federal Cível Bauru										
Juizado Especial Federal Cível Botucatu			120	2.503	3.979	4.475	4.462	7.183	5.567	4.363
Juizado Especial Federal Cível Bragança Paulista										
Juizado Especial Federal Cível Campinas		2.796	11.679	9.715	16.924	11.761	13.552	20.447	9.254	9.192
Juizado Especial Federal Cível Campo Grande	152	2.583	3.451	15.009	3.342	8.285	9.124	5.269	4.979	5.207
Juizado Especial Federal Cível Adj. Caraguatatuba				315	1.263	1.887	2.592	1.792	1.507	1.169
Juizado Especial Federal Cível Adjunto Catanduva				1.860	3.934	4.100	3.944	5.018	4.087	5.856
Juizado Especial Federal Adjunto de Corumbá										
Juizado Especial Federal Adjunto de Coxim										
Juizado Especial Federal Cível Dourados										
Juizado Especial Federal Cível Franca					4	1.303	3.939	4.898	5.016	5.248
Juizado Especial Federal Cível Guaratinguetá										
Juizado Especial Federal Cível Guarulhos										
Juizado Especial Federal Cível Itapeva										
Juizado Especial Federal Cível Jales										
Juizado Especial Federal Cível Jaú										
Juizado Especial Federal Cível Jundiaí			5.375	8.918	7.542	7.814	10.363	12.051	6.897	5.915
Juizado Especial Federal Cível Limeira										
Juizado Especial Federal Cível Adjunto Lins						3.238	4.815	5.098	5.895	2.594
Juizado Especial Federal Adjunto de Marília										
Juizado Especial Federal Cível Mauá										
Juizado Especial Federal Cível Mogi das Cruzes				1.874	6.044	8.741	8.870	10.839	8.197	7.324
Juizado Especial Federal Adjunto de Naviraí										
Juizado Especial Federal Cível Osasco			4.136	10.369	6.276	5.431	6.612	9.424	9.256	7.441
Juizado Especial Federal Cível Ourinhos										
Juizado Especial Federal Cível Piracicaba										
Juizado Especial Federal Adjunto de Ponta Porã										
Juizado Especial Federal Cível Presidente Prudente										
Juizado Especial Federal Cível Adjunto Registro			650	2.067	1.683	2.053	2.416	2.464	3.438	2.083
Juizado Especial Federal Cível Ribeirão Preto	1.910	13.338	27.871	16.999	19.326	13.029	13.941	12.738	12.227	
Juizado Especial Federal Cível Santo André					1.678	6.309	8.315	10.529	8.442	8.468
Juizado Especial Federal Cível Santos				4.959	9.159	12.604	11.829	9.529	9.512	9.684
Juizado Especial Federal Cível S.Bernardo do Campo										
Juizado Especial Federal Cível São Carlos				364	1.381	2.054	3.053	3.668	3.780	2.752
Juizado Especial Federal Cível S.João da Boa Vista										
Juizado Especial Federal Cível S.José do Rio Preto										
Juizado Especial Federal Cível S.José dos Campos										
Juizado Especial Federal Cível São Paulo	6.013	66.839	433.683	301.281	168.770	191.887	52.103	52.105	92.172	97.226
Juizado Especial Federal Cível São Vicente										299
Juizado Especial Federal Cível Sorocaba					2.618	12.037	13.994	17.283	13.712	10.405
Juizado Especial Federal Cível Taubaté										
Juizado Especial Federal Adjunto de Três Lagoas										
Juizado Especial Federal Cível Adjunto Tupa										
TOTAL DE JULGADOS:	6.165	74.128	472.432	394.378	274.302	323.241	192.816	207.023	220.567	211.376

Os dados da planilha de processos julgados nos JEFs (2002-2020) estão representados no gráfico abaixo:



É importante destacar que a expressiva quantidade de feitos julgados em 2018 se deu em virtude da reativação de mais de 200.000 feitos que estavam sobrestados, por força do Tema STJ 731 (substituição da TR como índice de correção monetária dos saldos das contas vinculadas ao FGTS), após o julgamento do REsp https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=10000008611419&infra_sistema=1... 17/20

Em relação a 2020, a queda no número de julgados nos JEFs é reflexo direto da restrição ao atendimento presencial como medida de enfrentamento da pandemia, em especial do cancelamento de audiências e perícias.

No tocante aos **JEF criminais adjuntos**, todas as 99 Varas Federais da 3ª Região com competência criminal (89 na Seção Judiciária de São Paulo e 10 na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul) processam feitos que se enquadram na Lei nº 10.259/2001. Conforme informação da Divisão de Estatística do Tribunal, os JEFs criminais adjuntos julgaram 44 processos, todos da Seção Judiciária de São Paulo, e registraram, em dezembro de 2020, 128 processos em tramitação (121 na Seção Judiciária de São Paulo e 7 na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul).

3. Movimentação processual das Turmas Recursais

As Turmas Recursais contam, atualmente, com o trabalho efetivo de 51 juízes. A movimentação registra **74.823** processos cíveis distribuídos, além de **79.212** processos cíveis e **31** processos criminais em tramitação ajustada. Segue abaixo a movimentação das Turmas Recursais Cíveis no ano 2020, salientando que as tramitações, total e ajustada, e os suspensos são quantidades em dezembro de 2020:

Turma	DISA	DADD	DADP	DISS	REDI	DTUR	DTUN	DSTF	DOUJ	MUDC	REAT	TOTE	REDS	BJEF	RMTR	RMTN	RSTF	ROUT	CBDF	MUDS	OU
1ª TURMA RECURSAL DE CAMPO GRANDE	1330		88	726	13	5	230	93			104	2589		3124	11	283	71		209		
2ª TURMA RECURSAL DE CAMPO GRANDE	1366		75	730	3	1	160	14			101	2450		2731	19	168	32		146		
1ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO	2713		78	1931	35		179	37			590	5563		5095		215	78		228	4	
2ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO	2756		106	1893	12		152	29			525	5473		4871		150	75	1	232	4	
3ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO	2668		99	1874	9		159	27		2	600	5438		6098		177	71	1	170	2	4
4ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO	2732		92	1870	5		163	24	2	2	491	5381		7781		160	58		218	2	3
5ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO	2765		103	1882	21	1	133	26		1	576	5508		5554		150	87		272	1	4
6ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO	2722		106	1883	8		254	16			583	5572		4550		338	36		110		4
7ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO	2715		96	1886	3		216	24		1	504	5445		4795		254	67		153	1	3
8ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO	2681		103	1918	7		206	16	1	1	547	5480		5311		215	22	1	203	1	4
9ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO	2761		95	1884	6		140	19		3	552	5460		6050		172	63		166	3	4
10ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO	2714		103	1830	5	1	167	9		2	567	5398		4963		200	42		121	2	4
11ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO	2742		96	1854	4		135	21		21	594	5467		6180		160	38		162	21	4
12ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO	2740		114	1824	9		129	16		1	825	5658		5328		163	53		135	1	6
13ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO	2812		90	1871	7		118	5		1	846	5750		5968		151	10	1	131	1	7
14ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO	2703		82	1882	7		66	18		2	519	5279		5049		80	27		137	2	4
15ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO	2683		88	1868	11		106	6			532	5294		5247		138	43		107		4
TOTAIS	43.603	1.614	29.606	165	8	2.713	400	3	37	9.056	87.205		88.695	30	3.174	873	4	2.900	37	6.9	

Legenda:

DISA=Distribuídos com advogado
 DADD=Distribuídos com Advogado Dativo
 DADP=Distribuídos com Defensor Público
 DISS=Distribuídos sem advogado
 REDI=Redistribuídos
 DTUR=Devolvidos da TRU
 DTUN=Devolvidos da TNU
 DSTF=Devolvidos do STF
 DOUJ=Devolvido para outro Juiz/Tribunal
 MUDC=Mudança de Classe/Assunto
 REAT=Reativados e Outras Entradas
 TOTE=Total de Entradas
 REDS=Redistribuídos
 BJEF=Baixados ao JEF
 RMTR=Remetidos à TRU
 RMTN=Remetidos à TNU
 RSTF=Remetidos ao STF
 ROUT=Remetidos a outro juiz/tribunal
 CBDF=Baixa Definitiva
 MUDS=Mudança de Classe
 OUTS=Outras Saídas
 TOTS=Total de Saídas
 TRAM=Tramitação Total
 SUSP=Suspensos
 TRAA=Tramitação Ajustada

A seguir, a relação dos Temas que fundamentaram o maior número de **sobretestamentos**, privilegiando o sistema de precedentes judiciais:

Nos Juizados Especiais Federais:

- Tema STJ 731 (correção saldo vinculado ao FGTS - substituição TR): **21.351 processos**;
- Tema STJ 732 (direito do menor à pensão por morte - óbito do instituidor após a MP 1.523/96): **5.181 processos**
- Tema STJ 999 (revisão de benefício - art. 29, I e II, da Lei nº 8.213/91 - salário de benefício): **4.821 processos**
- Temas STF 264, 265 e 285 (diferenças correção monetária poupança - Planos Bresser e Verão; diferenças correção monetária - depósitos bloqueados e não bloqueados - Planos Collor I e II): **1.309 processos**;
- Tema STJ 979 (devolução de benefício previdenciário recebido de boa-fé): **1.268 processos**;
-

Nas Turmas Recursais:

- Temas STF 264, 265, 284 e 285 (diferenças correção monetária poupança - Planos Bresser e Verão; diferenças correção monetária - depósitos bloqueados e não bloqueados - Planos Collor I e II): **123.700 processos**;
- Tema STJ 731 (correção saldo vinculado ao FGTS - substituição TR): **5.437 processos**;

- Tema STF 787 (validade aplicação TR - correção monetária depósitos FGTS): **2.270 processos**;
- Tema STJ 999 (revisão de benefício - art. 29, I e II, da Lei nº 8.213/91 - salário de benefício): **1.873 processos**

4. Viabilização da gestão do acervo de processos antigos pelas unidades judiciárias. Painel de BI (Business Intelligence) e Metas Nacionais

A consolidação dos dados estatísticos dos Juizados, Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização é tarefa permanente do Gabinete da Coordenadoria. Os números estatísticos são extraídos, (mensalmente, semestralmente e anualmente) conferidos e enviados ao Tribunal. Também são analisados os Glossários das Metas Nacionais e os indicadores do Justiça em Números/CNJ para eventual revisão de parametrização, sempre com a coordenação da ADEG - Assessoria de Desenvolvimento Estratégico. Para tanto, são necessárias reuniões com vistas à análise de dados e correção dos roteiros que geram os relatórios estatísticos no sistema eletrônico.

Destaca-se, ainda, a frequente orientação às unidades sobre a necessidade de gestão do acervo de processos antigos e fiscalização do cumprimento das metas do CNJ e do CJF por meio do Painel das Metas, bem como dos boletins de estatística consolidada e relatórios gerenciais do SisJEF.

Além disso, o Gabinete da Coordenadoria integra o Comitê de Estatística (doc. nº 5745827 e Portaria PRES nº 1865, de 23 de março de 2020), tendo participado de reuniões para a implantação do *Business Intelligence - Microsoft Power BI Desktop*, importante ferramenta de consolidação da estatística da 3.^a Região, definição de parâmetros para a extração de dados para o Painel das Metas de 2020, demandas do CNJ relativas ao cumprimento das metas e ao Projeto DataJud (ajuste de “DE-PARA”), dentre outros temas.

As Metas Nacionais e as Metas Específicas, que devem ser alcançadas pelo Judiciário brasileiro, são aprovadas anualmente no Encontro Nacional do Poder Judiciário. Os glossários dessas Metas e os esclarecimentos pertinentes são divulgados em expedientes conduzidos pela ADEG e o resultado do cumprimento pelas unidades está disponível no [Painel de Metas Nacionais - 2020](#).

A seguir, os dados relativos aos Juizados Especiais Federais Cíveis e Turmas Recursais Cíveis (Metas 1, 2, 3 e 5) e Meta A (específica criminal - TRs), extraídos do [Painel de Metas Nacionais - 2020](#):

META 1 - Julgar mais processos que os distribuídos

Produtividade

	Entrada	Incluídos	Saídas	Julgados	Grau de Cumprimento
JEFs SP	269.700	16.055	22.986	199.627	75,97%
JEFs MS	16.604	2.824	313	11.779	61,62%
Total JEFs	286.304	18.879	23.299	211.406	75,00%
TRs SP	70.517	8.924	409	83.301	105,50%
TRs MS	4.315	221	0	4.763	104,98%
Total TRs	74.832	9.145	409	88.144	105,47%
TRU	300	0	0	561	186,38%

META 2 - Julgar processos mais antigos (100% dos processos distribuídos até 31.12.2017)

Celeridade

	Saldo	Excluídos	Julgados	Grau de Cumprimento
JEFs SP	8.068	375	18.479	96,13%
JEFs MS	995	39	786	87,28%
Total JEFs	9.063	414	19.265	95,63%
TRs SP	3.062	7.694	9.028	99,06%
TRs MS	8	118	46	99,37%
Total TRs	3.070	7.812	9.074	99,08%

META 3 - Conciliação

	Casos Encerrados	Percentual Conciliação	Grau de Cumprimento
JEFs SP	20.469	3,19%	53,13%
JEFs MS	757	0,12%	1,96%
Total JEFs	21.226	3,31%	55,09%
TRs SP	0	0,00%	0,00%
TRs MS	0	0,00%	0,00%
Total TRs	0	0,00%	0,00%

META 5 - Julgar mais processos que os distribuídos - execução não fiscal

	Entrada	Saída	Baixados	Grau de cumprimento
JEFs SP	58.432	19.393	107.370	275,03%
JEFs MS	2.183	149	4.135	203,19%
Total JEFs Cíveis	60.615	19.542	111.505	271,47%

META ESPECÍFICA Criminal A - Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos no ano corrente

	Distribuídos	Baixados	Julgados	Grau de Cumprimento
TRs SP (Criminais)	38	31	27	75,61%
TRs MS (Criminais)	4	5	2	71,43%
Total TRs (criminais)	42	36	29	76,60%

CONCLUSÃO

Há um ano, exatamente no início desta gestão, a Organização Mundial de Saúde declarou a Pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus.

No âmbito da Terceira Região, a Portaria Conjunta PRES-CORE nº 1, de 12 de março de 2020, inaugurou uma série de normativos, fixando medidas de prevenção ao contágio e restringindo as atividades presenciais. O crescimento exponencial do número de infectados impôs o funcionamento em regime de teletrabalho com a prestação de serviços de forma remota.

Nesse cenário, a continuidade dos trabalhos exigiu novas estratégias e uma pronta adaptação à realidade imposta pela Pandemia. Diversas medidas e iniciativas foram adotadas e apoiaadas pela Coordenadoria, a fim de solucionar ou minimizar as dificuldades, sobretudo as decorrentes das limitações ao atendimento presencial.

É importante observar que os Juizados Especiais Federais foram os mais impactados com as restrições das atividades presenciais. Isso, pela natureza da prestação jurisdicional, em que grande parte dos processos depende da realização de audiência e prova pericial e, também, pelo perfil do jurisdicionado, população mais carente e sem acesso a ferramentas digitais.

Sem dúvida, o maior desafio foi conciliar a prevenção à saúde com a garantia de acesso à justiça. Com esse objetivo, a Coordenadoria direcionou esforços, sem descuidar das metas estratégicas e dos projetos em andamento.

O monitoramento constante dos dados estatísticos; a padronização de procedimentos por meio de orientações e da edição de atos normativos; a participação no desenvolvimento de fluxogramas para a implantação do PJ-e; a gestão dos processos e a operacionalização das sessões da TRU; a instituição e os trabalhos da Comissão de Regimento Interno, dentre outras, são ações empreendidas pela Coordenadoria em 2020 e que bem representam o comprometimento com suas funções institucionais.

Com foco na padronização, importa salientar que a migração do SisJEF (Sistema Processual Eletrônico dos Juizados Especiais Federais) para o PJe (Processo Judicial Eletrônico), última etapa de implantação do sistema na 3ª Região e atendimento a objetivo estratégico, representa um grande avanço no aprimoramento da prestação jurisdicional. Com efeito, a adoção de sistema único, além de facilitar e muito o trabalho de todos, magistrados, servidores e advogados, permitirá a concentração de esforços no seu aperfeiçoamento.

Por tudo isso, podemos afirmar que os objetivos foram alcançados.

Nesse contexto, encerro, reconhecendo que, sem o empenho e engajamento de todos - magistrados, servidores, estagiários e colaboradores -, não teríamos conseguido superar os desafios que este ano atípico nos apresentou e, de forma exitosa, dar continuidade aos trabalhos, assegurando o acesso à Justiça.



Documento assinado eletronicamente por Nino Oliveira Toldo, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, em 30/03/2021, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 7549858 e o código CRC BB022376.